



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28, DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O Art. 28, da Resolução Nº 002, de 15 de dezembro de 2004 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28. A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á em qualquer período do primeiro biênio, em dia e horário especialmente determinados pelo Presidente da Câmara Municipal, e considerados automaticamente empossados os eleitos, no dia 1º de janeiro da legislatura subsequente, e seguindo a eleição, o mesmo procedimento e forma da eleição da Mesa Diretora na instalação da legislatura.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 23 de março de 2017.

---

**MARINEIDE ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Legislativa Temporária

---

**ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA**  
Secretária da Comissão Legislativa Temporária

---

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**  
Relator da Comissão Legislativa Temporária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,  
VEREADORES E VEREADORAS,

O Regimento Interno estabelece normas para a posse de Vereadores e de Suplentes de Vereadores, bem como eleição e renovação da Mesa Diretora no Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

É sabido que a eleição da Mesa Diretora é realizada imediatamente após a posse dos vereadores eleitos e a renovação é realizada especialmente no mês de dezembro da Sessão Legislativa em que expira o mandato da Mesa Diretora eleita no início da legislatura, no entanto, a presente proposição pretende oportunizar a renovação no período compreendido em qualquer período do primeiro biênio em que expira o mandato da Mesa Diretora eleita no início da legislatura, como já dito.

Certos do cumprimento das funções legislativas, apresentamos a todos o Projeto de Resolução nº 003/2017, procedendo-se com a sua regular tramitação regimental, com o posterior retorno da matéria ao Plenário desta Câmara, a fim de que possa ser submetida à aprovação ou rejeição.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Acari/RN, 23 de março de 2017.

---

**MARINEIDE ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Legislativa Temporária

---

**ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA**  
Secretária da Comissão Legislativa Temporária

---

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**  
Relator da Comissão Legislativa Temporária